

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

De que ficou sem efeito a data designada (9 de Setembro de 2008 pelas 9 horas) para a realização da reunião da assembleia de apreciação de relatório.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE), bem como pedido o respectivo complemento.

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

8 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Jesus Costa Fraga Torres*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Pinto*.

300722814

do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

28 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

300595345

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

**Anúncio n.º 5732/2008**

**Processo n.º 344/08.3TYVNG**

**Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência**

Referência — 896397.

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo, processo n.º 344/08.3TYVNG, no dia 25 de Julho de 2008, às 9 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Bernardino Almeida e Silva L.<sup>da</sup>, com número de identificação fiscal 503355666 e com sede no endereço da Travessa da Touce, 7, Vilar do Paraíso, 4405-910 Vila Nova de Gaia.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.<sup>a</sup> Graciela M. Coelho, com domicílio no endereço da Rua de Fradique Morujão, 260, 4460-000 Sr.<sup>a</sup> da Hora (telef/fax: 229555120).

Administrador do devedor — Bernardino da Santa Almeida, a quem é fixado domicílio no endereço da Travessa da Touce, 7, Vilar do Paraíso, 4415-000 Vila Nova de Gaia.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

**Despacho (extracto) n.º 23523/2008**

Despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República, de 10 de Setembro de 2008

Renovadas por mais um ano, as comissões eventuais de serviço, que vêm exercendo os seguintes magistrados, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2008:

Licenciado Vítor Manuel Vieira de Magalhães — Procurador da República no Departamento Central de Investigação e Acção Penal;

Licenciada Maria Antonieta Carrasco Serrano Ramos Borges — Procuradora da República no Departamento Central de Investigação e Acção Penal;

Licenciado João Manuel de Matos Ramos — Procurador da República no Departamento Central de Investigação e Acção Penal.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

10 de Setembro de 2008. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

**Aviso n.º 23516/2008**

Por despacho da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 2 de Setembro de 2008, de acordo com o n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, publicita-se a abertura de um processo concursal para o recrutamento de 1 (um) Chefe de Divisão, para desempenhar funções na Divisão de Serviços Académicos da ESHTe, em regime de comissão de serviço, o qual irá ser publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público) até ao 2.º dia útil após a publicitação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

9 de Setembro de 2008. — A Secretária, *Cristina Maria Santos*.

**Aviso n.º 23517/2008**

Por despacho da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 2 de Setembro de 2008, de acordo com o n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, publicita-se a abertura de um processo concursal para o recrutamento de 1 (um) Chefe de Divisão, para desempenhar funções na Divisão de Recursos Humanos da ESHTe, em regime de comissão de serviço, o qual irá ser publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público) até ao 2.º dia útil após a publicitação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

9 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves*.